



D.O. de 13/1/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 329 de 11 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Isenta de impostos e taxas o
Clube Esportivo Dom Bosco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES
TADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do ar
tigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento de todos os impostos e ta
xas, o Clube Esportivo Dom Bosco, sociedade esportiva
desta cidade, na aquisição dos terrenos destinados à
construção da sua sede.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de
dezembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da Repúbli
ca.

Wilson Dias de Pinho,
Presidente

Registrado a fls. 183 v. do livro
competente.

Em 12/2/60

Antônio Dias
Escritº